



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL INTERNO Nº 09 / 2018  
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA - PIVICT 2018-2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, art. 60, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2018-2019 do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVICT).

### **1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O edital do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVICT) regulariza e regulamenta as atividades de pesquisa nos *campi* do IFRJ de estudantes voluntários de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT), vinculados a projetos desenvolvidos por pesquisadores.

**1.2.** O PIVICT é um programa de ICT destinado ao desenvolvimento de pesquisa com a participação de estudantes de graduação e/ou da educação profissional técnica de nível médio-técnico, preferencialmente matriculados no IFRJ.

**1.3** Poderão participar deste edital servidores, docentes ou técnico-administrativos, ativos ou inativos do IFRJ, exceto professores substitutos ou temporários. No caso de servidor inativo, o mesmo deve integrar o corpo docente de curso(s) de pós-graduação do IFRJ.

**1.4.** O PIVICT não possui bolsa-auxílio e deverá apresentar duração de 3 a 12 meses, conforme o plano de trabalho apresentado.

**1.5.** O estudante voluntário participante do PIVICT se comprometerá com uma carga horária semanal de 12 a 20 horas de dedicação à pesquisa, dependendo do plano de trabalho associado ao projeto de pesquisa submetido pelo orientador.

**1.6.** O processo seletivo do PIVICT seguirá as etapas definidas no Cronograma contido no Anexo I deste edital e será coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI).

**1.7.** O pesquisador que concorrer a este edital poderá ser convocado pela PROPPI como avaliador dos programas de pesquisa do IFRJ.

**1.8.** A seleção do projeto de pesquisa a ser contemplado com estudante voluntário dar-se-á considerando-se, exclusivamente, o mérito do pesquisador e o mérito do projeto de pesquisa.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1.** Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

**2.2.** Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa, de pesquisa básica, de desenvolvimento da pesquisa aplicada e de inovação e transferência de tecnologia para estudantes de graduação e/ou de ensino médio-técnico.

**2.3.** Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação e/ou do ensino médio-técnico nas atividades de pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**2.4.** Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, da reflexão crítica e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa.

### **3. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pivict>, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I.

**3.2.** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo deste edital o pesquisador que:

- I. estiver inadimplente com o relatório de atividades de edições anteriores do PIVICT ou prestação de contas e/ou relatório de atividades de outros programas de pesquisa já ocorridos e coordenados pela PROPPPI;
- II. apresentar de forma incompleta, ou deixar de apresentar, qualquer documento solicitado como obrigatório neste edital (item 3.5).

**3.3.** O pesquisador poderá submeter projetos novos ou de renovação. Entende-se por renovação o projeto que apresenta complementações e/ou alterações substanciais que justifiquem a solicitação, ou projetos que tenham características específicas cujos resultados do estudo demandem médio/longo prazo, desde que haja justificativa.

**3.3.1.** Em casos de renovação, deverá ser anexado o Relatório de Atividades do PIVICT 2017-2018 ao formulário eletrônico de submissão para o presente edital.

**3.4.** É permitido solicitar mais de um estudante voluntário por projeto, desde que haja um plano de trabalho para cada aluno, em consonância com o projeto de pesquisa associado. Os planos de trabalho iguais devem ser justificados.

**3.5.** No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o pesquisador deverá:

- I. fornecer todos os dados de identificação solicitados, do pesquisador e do projeto;
- II. indicar 2 (dois) avaliadores *ad hoc* externos ao IFRJ com área de formação relacionada ao seu projeto, informando nome completo, e-mail e instituição a qual pertence cada um;
- III. anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (.PDF), cujos modelos para A, B, C e D encontram-se disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pivict>;
  - A. Projeto de Pesquisa (de 10 a 20 páginas, incluindo figuras, quadros, anexos etc.);
  - B. Relatório de Atividades PIVICT 2017-2018 (somente para o caso de renovação de projeto);
  - C. Termo de Autorização para desenvolvimento da pesquisa na Instituição assinado (no ano corrente) pela Direção Geral do *Campus* no qual o pesquisador está lotado;
  - D. Termo de compromisso assinado pelo pesquisador;
  - E. Formulário preenchido com a autoavaliação do Mérito do Pesquisador (Anexo II), tendo por base única e exclusiva os dados contidos em seu Currículo Lattes nos últimos cinco anos;
  - F. Currículo completo e atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq, com grifos nos itens contabilizados no formulário de autoavaliação do Mérito do Pesquisador (item E).

**Parágrafo Único:** O projeto de pesquisa não poderá ser identificado com o nome do pesquisador proponente, sendo vedada, inclusive, a identificação no título do arquivo.

**3.6.** A homologação levará em consideração o correto preenchimento do formulário de inscrição e a anexação de todos os documentos solicitados.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.7.** A inscrição/submissão de projeto de pesquisa implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste edital.

**3.8.** É de responsabilidade do pesquisador gerar e guardar o comprovante de inscrição ao final do processo de submissão.

**3.8.1.** O comprovante será gerado ao fim do processo de inscrição/submissão. O pesquisador deverá clicar na mensagem “imprimir suas respostas” e, em seguida, em “exportar para pdf”, para gerar o arquivo de confirmação.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo será coordenado e supervisionado pela PROPI e pelos Coordenadores de Pesquisa e Inovação (CoPIs) dos *campi* do IFRJ.

**4.2.** Os projetos aprovados nos editais PIBICT/PROCIÊNCIA e PIBITI/PROINOVA 2018-2019 estarão automaticamente aprovados para o edital PIVICT 2018-2019. **No entanto, faz-se necessária a inscrição do projeto e indicação do estudante voluntário, conforme o disposto nos itens 3 e 7 deste edital, respectivamente.**

**4.3.** Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido validadas a partir do preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição com toda a documentação necessária anexada.

**4.4.** A avaliação será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação, composto pelos comitês interno e externo de avaliadores e consultores *ad hoc*.

- I. *Comitê Interno*: constituído por pesquisadores do IFRJ, com titulação de Doutor ou Mestre nas diferentes áreas de conhecimento;
- II. *Comitê Externo*: constituído por pesquisadores de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, com titulação de Doutor ou Mestre nas diferentes áreas de conhecimento.

**4.5.** É vedado aos membros do Comitê e aos avaliadores:

- a) julgar projetos em que haja conflito de interesses;
- b) divulgar, antes do anúncio oficial da PROPI, os resultados de qualquer julgamento;
- c) desvirtuar o parecer do avaliador.

**4.6.** O Comitê Institucional de Avaliação terá por base, exclusivamente, a avaliação do Mérito do Pesquisador (Anexo II), que totaliza 40 pontos, e a avaliação do Mérito do Projeto de Pesquisa (Anexo III), que totaliza 60 pontos.

**4.6.1.** Cabe apenas aos avaliadores internos avaliar o Mérito do Pesquisador (Anexo II), que totaliza 40 (quarenta) pontos.

**4.7.** No processo de avaliação dos projetos de pesquisa submetidos à renovação no PIVICT 2018-2019, o Relatório de Atividades do PIVICT 2017-2018 poderá ser considerado.

**4.8.** A nota final constitui-se a partir do resultado da média aritmética de duas avaliações do Mérito do Projeto de Pesquisa, acrescentada da nota obtida por meio do Mérito do Pesquisador.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**4.9.** Será considerado aprovado o projeto que obter a nota do Mérito do Projeto igual ou superior a 30 pontos e o somatório da nota do Mérito do Projeto com a nota do Mérito do Pesquisador igual ou superior a 50 pontos.

**4.10.** O resultado final da avaliação será informado através do e-mail institucional do proponente, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I.

**4.11.** Caso seja necessário e o projeto de pesquisa não tenha sido avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê Institucional de Avaliação poderá solicitar ao pesquisador que providencie a avaliação, devendo apresentar o parecer consubstanciado do CEP e/ou do CEUA, a ser enviado juntamente ao relatório de atividades.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR ORIENTADOR**

- I. Ser servidor, docente ou técnico-administrativo do quadro ativo ou inativo do IFRJ, exceto professores substitutos ou temporários. No caso de servidor inativo, o mesmo deve integrar o corpo docente de curso(s) de pós-graduação do referido instituto;
- II. Possuir título de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV. Preferencialmente, integrar um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFRJ e/ou integrar o corpo docente de um curso de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*;
- V. Possuir autorização da Direção Geral do *Campus* para a realização da pesquisa em um dos *campi* em funcionamento;
- VI. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou relatório de atividades de outros programas institucionais da PROPPI, com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado;
- VII. Indicar, para voluntário, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. O orientador é responsável por executar uma seleção de candidatos, alertando-os, caso sejam selecionados, que deverão cumprir os requisitos do presente edital (item 7);
- VIII. Encaminhar à PROPPI toda a documentação necessária para a indicação do estudante voluntário;
- IX. Registrar o voluntário no grupo de pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq de que estiver participando, evidenciando a linha de pesquisa na qual se insere o projeto em que o estudante desenvolve suas atividades;
- X. Orientar o voluntário nas atividades de pesquisa contidas no plano de trabalho aprovado;
- XI. Apresentar relatório parcial e/ou final (de acordo com Cronograma contido no Anexo I) do projeto de pesquisa, mesmo que tenha ocorrido substituição e/ou cancelamento;
- XII. Nas publicações (trabalhos e artigos), fazer constar agradecimento ao IFRJ;
- XIII. Incluir o nome do voluntário nos trabalhos apresentados em congressos e seminários e nas publicações dos respectivos anais, assim como nos artigos em periódicos nos quais o voluntário teve participação efetiva;
- XIV. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pela PROPPI (ver item 1.7). Na impossibilidade de fazê-lo, apresentar, em tempo hábil, uma declaração (Anexo IV) com a justificativa (a ser analisada), onde conste a indicação de substituto, com anuência manifesta deste, para avaliar a demanda. Caso contrário, será considerado inadimplente, ficando, portanto, impossibilitado de participar de novos processos seletivos de programas de pesquisa coordenados pela PROPPI;



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

- XV. Orientar e acompanhar o aluno voluntário na apresentação dos resultados da pesquisa da Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) e da Jornada do *campus* onde é realizada a pesquisa, além de outros eventos nos quais, porventura, o estudante seja o apresentador;
- XVI. Estar presente nas avaliações do voluntário, obrigatórias por ocasião da Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) e da Jornada do *campus* onde é realizada a pesquisa.

## **6. DOS REQUISITOS DO PROJETO**

- I. Ser de autoria do pesquisador;
- II. Apresentar mérito técnico-científico;
- III. Ter anuência da Direção Geral do *Campus*;
- IV. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica;
- V. Ter plano de trabalho individualizado do(s) aluno(s) voluntário(s).

## **7. DA INDICAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

**7.1.** Após a divulgação do resultado da avaliação, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a submissão do projeto, o pesquisador deverá indicar estudante(s) voluntário(s) para cada projeto aprovado, Com respectivo plano de trabalho, por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado em <http://portal.ifrj.edu.br/editais/pivict>.

**7.2.** A indicação do(s) estudante(s) voluntário(s) deverá ser exclusivamente por meio do formulário eletrônico, no período previsto no Cronograma (Anexo I).

**7.3.** Na indicação do(s) estudante(s) será(ão) avaliado(s) o(s) plano(s) de trabalho, não sendo consideradas atividades de pesquisa aquelas nas quais o voluntário realizará apenas levantamento de dados e/ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

**7.4.** Na indicação do(s) aluno(s) devem ser anexados para cada plano de trabalho recomendado, além dos dados pessoais, os seguintes documentos do(s) estudante(s), exclusivamente em formato digital (".PDF"), por meio de formulário eletrônico (disponibilizado em <http://portal.ifrj.edu.br/editais/pivict>):

- I. identidade e CPF;
- II. comprovante de matrícula ou boletim escolar atualizado;
- III. termo de compromisso devidamente assinado;
- IV. plano de trabalho;
- V. currículo atualizado, no ano corrente, extraído da Plataforma Lattes do CNPq.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou de ensino médio-técnico, preferencialmente do IFRJ, sendo necessário apresentar justificativa quando for de outra instituição;
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho;
- III. Estar com o currículo atualizado na plataforma LATTES/CNPq;



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

- IV. Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, na Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) do IFRJ e na Jornada do *campus* onde realiza a pesquisa, assim como em outros eventos indicados pelo orientador;
- V. Apresentar relatório final do projeto de pesquisa (de acordo com Cronograma contido no Anexo I), de forma a compor o seu sistema de avaliação;
- VI. Nas publicações (trabalhos e artigos), com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de estudante voluntário de ICT, além de prestar agradecimento ao IFRJ.

## **9. DA SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO E DO CANCELAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

**9.1.** É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um voluntário ou o cancelamento do plano de trabalho do mesmo, desde que haja justificativa.

**9.2.** A substituição seguirá o cronograma contido no anexo I. O formulário de substituição encontra-se disponível em: <http://portal.ifrj.edu.br/editais/pivict>, e deve ser enviado à PROPPi através do e-mail [propesq@ifrj.edu.br](mailto:propesq@ifrj.edu.br) e ao Coordenador de Pesquisa e Inovação (CoPI) do respectivo *campus*.

**9.3.** No caso de substituição, o orientador deverá indicar um novo estudante voluntário, enviando toda documentação obrigatória do item 7.4 à PROPPi e ao CoPI, e, assim, complementar as atividades de pesquisa contidas no plano de trabalho aprovado.

**9.3.1.** Poderá haver uma única substituição por plano de trabalho no período de vigência do PIVICT.

**9.3.2.** Deverá ser enviado o plano de trabalho com um cronograma que assinale as etapas já cumpridas e as etapas a serem realizadas pelo novo voluntário.

**9.3.3.** Caberá ao novo voluntário a responsabilidade pela apresentação dos resultados da pesquisa em eventos institucionais, podendo, em concordância com o orientador e com o ex-voluntário, ter a participação deste último.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Somente serão reconhecidos como voluntários PIVICT os estudantes vinculados a projeto(s) de pesquisa que tenha plano(s) de trabalho aprovado(s) e recomendado(s) pela PROPPi.

**10.1.1.** Os projetos de pesquisa aprovados no âmbito deste edital estarão cadastrados e terão a chancela da PROPPi.

**10.2.** O pesquisador orientador que, por motivos previstos na Lei nº. 8112/1990, se afastar das atividades do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência do Programa, poderá solicitar migração do voluntário para um pesquisador colaborador da pesquisa, que dará continuidade às atividades previstas no projeto, atendendo às obrigações previstas neste edital. Nesse caso, o pesquisador orientador deverá comunicar oficialmente ao CoPI do *campus* e à PROPPi, que providenciarão os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade do projeto de pesquisa e da orientação do aluno voluntário.

**10.2.1.** Para que a solicitação de migração seja aceita, o pesquisador colaborador deve pertencer ao quadro de servidores, docentes ou técnico-administrativos do IFRJ, conforme item 1.3 deste



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

edital. O pesquisador que assumir a responsabilidade pelo projeto de pesquisa deve cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital

**10.2.2.** Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o pesquisador deverá solicitar ao CoPI do *Campus* e à PROPPI que efetuem o cancelamento do plano de trabalho associado ao projeto.

**10.3.** Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [propesq@ifrj.edu.br](mailto:propesq@ifrj.edu.br).

**10.4.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação e homologados pela PROPPI.

Rio de Janeiro, 13 de julho 2018.

RODNEY CEZAR DE ALBUQUERQUE  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**  
**PIVICT 2018-2019**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Liberação do edital	01/07/2018
Submissão de projetos (formulário eletrônico)	03/08/2018 a 30/04/2019
Período de avaliação	Fluxo contínuo
Divulgação do resultado	Até 30 dias após a submissão do projeto
Indicação de aluno e envio de plano de trabalho	03/09/2018 a 31/05/2019
Substituição de aluno voluntário	Até 31/05/2019
Início do PIVICT	03/09/2018 a 31/05/2019
Término do PIVICT	31/08/2019
Apresentação de resultados das pesquisas na XIII JIT (2019)	junho de 2019 (previsão)
Entrega do relatório de atividades PIVICT 2018-2019	01 a 15/09/2019





**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**  
**MÉRITO DO PESQUISADOR**  
**TABELA DE PONTOS - COM BASE NO CURRÍCULO LATTES**

**TABELA DE PONTOS - COM BASE NO CURRÍCULO LATTES, PERÍODO DE 2013 A 2018**

ITEM DE AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A 2013 a 2018	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO/PÓS DOUTORADO (#pontuação dos títulos não cumulativa)</b>					
#Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5	5		<b>6</b>	<b>0</b>
#Diploma de mestrado ou que estejam cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3	3			
#Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC, ou que estejam cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1	1			
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES (finalizados até 2017).	1 ponto/estágio	1			
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>					
Servidor efetivo do IFRJ empossado nos últimos 2 (dois) anos.	2	2		<b>14</b>	<b>0</b>
Exerce ou exerceu Cargo de Gestão (Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor, Coordenador).	2	2			
Coordenador de projeto de pesquisa aprovado com financiamento externo ao IFRJ (CNPq, FAPERJ, CAPES, etc). *	2 pontos/projeto	6			
Coordenador de projeto de pesquisa aprovado com financiamento do IFRJ *	1 ponto/projeto	3			
Participação como pesquisador associado (integrante) de projeto de pesquisa aprovado com financiamento externo ao IFRJ (CNPq, FAPERJ, CAPES, etc).*	1 ponto/projeto	2			
Avaliador de projetos de pesquisa e/ou extensão submetidos aos editais internos e externos ao IFRJ e/ou de extensão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais da Instituição.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Avaliador(a) de projetos discentes e/ou científico-tecnológicos nos eventos institucionais ou externos.	0,25 ponto/particip.	2			
Atuação como editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como revisor de periódico das revistas científicas da Instituição.	0,25 ponto/particip.	1,5			
Participação como revisor de periódico <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexadas no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
<b>PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA/CULTURAL EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq</b>					
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nacional indexado no Qualis CAPES.	1,5 ponto/obra	9		<b>15</b>	<b>0</b>
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico internacional indexado no Qualis CAPES.	2 pontos/obra	10			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento técnico-científico e/ou cultural nacional ou internacional (com ISSN).	1 ponto/obra	3			
Resumo publicado em anais de evento técnico-científico e/ou cultural nacional ou internacional (com ISSN).	0,5 ponto/obra	3			
Palestra, Mesa-Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,5 ponto/particip.	1			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	4,5			
Autoria de capítulo em livro publicado em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1 ponto/obra	2			
<b>INOVAÇÃO/EDUCAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA C&amp;T/EVENTOS</b>					
Produção técnica: patentes depositadas ou outro registro de propriedade intelectual (ex: <i>software</i> ), protótipos, processos, transferência de tecnologia.	2 ponto/obra	6			



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, manual (com ISBN) tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico (proveniente de grupos de trabalho) e consultoria.	0,5 ponto/obra	2			
Participação em Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,5 ponto/particip.	1,5			
<b>ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>					
Orientação concluída de aluno(a) de Iniciação Científica (bolsas PIBICT, PIVICT, PFRH, JTC-IC), de semanas acadêmicas, PIBID e/ou PET e bolsas de IC de programas internos e externos ao IFRJ.	0,5 ponto/aluno	4		<b>5</b>	<b>0</b>
Orientação concluída de aluno de graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> .	0,5 ponto/aluno	3			
Participação em banca examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/particip.	1			
Participação em bancas examinadoras de TCC de graduação, de pós-graduação <i>lato sensu</i> e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , e/ou bancas de concursos públicos.	0,5 ponto/particip.	2			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>0</b>

Nota:

Os itens assinalados com (#) referem-se à formação acadêmica/titulação. Obs: A pontuação não é cumulativa.

Os itens assinalados com (\*) devem estar inseridos na seção de **Projetos de Pesquisa** do currículo Lattes.

**ANEXO III**



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA**  
**TABELA DE PONTOS – COM BASE NO PROJETO DE PESQUISA**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
<b>FORMATAÇÃO E ESTRUTURA</b>				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT.	2,0	7,0 pontos		
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	5,0			
<b>COERÊNCIA E CONTEÚDO</b>				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	8,0	33,0 pontos		
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	8,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	8,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	4,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, monografias, trabalho de conclusão de curso (TCC), trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	5,0			
<b>CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO/ FINANCIAMENTO DA PESQUISA</b>				
A pesquisa possui intercâmbios ou cooperações técnico-científicas com outras instituições.	3,5	10,0 pontos		
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	3,5			
Desenvolvimento de projeto de pesquisa finalizado entre 2013 e 2018, ou em andamento, vinculado aos programas fomentados pela PROPPi (e.g. PIVICT, PIBICT, PROCÊNCIA, PIBITI, PROINNOVA).	3,0			
<b>RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO</b>				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0	10,0 pontos		
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	3,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	3,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>60 pontos</b>		



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, (NOME DO PESQUISADOR E SIAPE), declaro a minha impossibilidade de participar como avaliador de projeto submetido ao PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, PIVICT-2018-2019, pois (JUSTIFICATIVA)\_\_\_\_\_

Portanto, indico o(a) pesquisador(a) (NOME DO PESQUISADOR / E-MAIL / TELEFONE) para me substituir como avaliador. Tal indicação tem a anuência do(a) pesquisador(a) indicado, que se colocou disponível para o trabalho de avaliação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PESQUISADOR(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PESQUISADOR SUBSTITUTO